



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES Nº 16/ 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

A MESA DA **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo Inciso III, do artigo 31 da Resolução nº. 03/2023, de 12 de dezembro de 2023 (**REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES**) e em conformidade com a Lei nº. 3.969, de 08 de Dezembro de 2023, institui o presente ATO:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade / Finanças da Câmara Municipal de Chavantes, um crédito adicional especial no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais), a ser alocado na seguinte dotação orçamentárias:

01 PODER LEGISLATIVO

01.01 CAMARA MUNICIPAL

Ficha 601 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação - R\$ 108.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito o produto da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 PODER LEGISLATIVO

01.01 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha 011 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 108.000,00

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 17 de março de 2025.


LUIS CESAR PEDRO LONGO
Presidente


ALEXANDRE MARCELO
1º Secretário